



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 022/2022  
DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE: ADOTA NOVAS MEDIDAS EM FACE DO CORONAVIRUS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, que o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 66.575/2022 revogou a determinação do uso de máscaras em ambientes fechados, tendo em vista Nota Técnica do Comitê Científico da Saúde do Estado, face aos indicadores de saúde que demonstram um retrocesso da pandemia da COVID-19;

## **DECRETA:**

**Art. 1º**- Nos termos do Decreto Estadual nº 66.575 de 17 de Março de 2022, fica dispensada a utilização de máscaras de proteção facial em ambientes abertos e fechados, com exceção dos seguintes ambientes:

- a) locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- b) meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 18 de Março de 2022

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**Grace Kelli Tommazelli**  
Diretora de Gabinete

